



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

### PORTARIA COFEM Nº 06/2017

*Estabelece ajuda de custo para a Presidente e a Diretora Tesoureira do COFEM, para reuniões no COREM 1ª Região, no período de 10 a 17 de setembro de 2017 na cidade de Salvador/BA e Cachoeira/BA.*

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

#### CONSIDERANDO:

Que foram marcadas, no período de 11 a 16 de setembro de 2017, reuniões com a Diretoria do Corem 1ª Região e com as Coordenações, professores e alunos dos Cursos de Bacharelado em Museologia da Universidade Federal da Bahia - UFBA e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

1

#### DETERMINA:

Art. 1º. Que estas ações serão executadas pela Presidente e pela Diretora Tesoureira;

Art. 2º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para os conselheiros do COFEM citados no Art. 1º;

Art. 3º. Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período estabelecido nesta Portaria.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

*Rita de Cassia de Mattos*

Rita de Cassia de Mattos  
Presidente do COFEM11